



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto através do documento de número 96, recebido no dia 05/03/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Compra de materiais para manutenção da EMEI Ursinho Carinhoso.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- IJ SPANIOL COM. VAR. DE MAT. DE CONSTR. LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.190.482/0001-46;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art. 72, VI e VII): Fornecedor apresentou valores dentro do praticado do mercado. Apresentando menor valor em dois, dos três item, orçados. A diferença de R\$1,65 justifica-se a proximidade, evitando gastos de deslocamento.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 36,30

Dotação orçamentária (art. 72, IV): 21.924

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (X).

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:

- () Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art. 70, I);
- (X) Substituído por registro cadastral (art. 70, II); Número do Registro Cadastral: 018/2022, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.
- Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a 1/4 do limite da dispensa (art. 70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:
- () Regularidade Fazenda Federal;
- () Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

- () Dispensa de licitação em razão de valor (Art. 95, I);
- (X) Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art. 95, II);

Parecer jurídico (art. 53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art. 53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art. 72, VIII) / /2025	Maico William Mombach 05/03/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21
Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 96

Data: 04/03/2025

Secretaria: SMECD

Setor: Educação

Responsável requisitante e pela fiscalização: Marli Elaine Schmitt

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: MATERIAIS MANUTENÇÃO EMEI

Linha do Plano Anual de Contratações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	MASSA CORRIDA - 1 KG - LATA	UNID.	1
2	GESSO	KG	1
3	REJUNTE BRANCO	KG	1

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo para entrega ou de execução do serviço: **URGENTE**

Local de entrega ou execução do serviço: EMEI URSINHO CARINHOSO

Outras observações necessárias: servidor da secretaria de obras constatou a necessidade deste material após analisar o serviço na escola.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Este material não tem disponível no almoxarifado e será necessário para que o servidor da secretaria de obras realize o reparo na EMEI Ursinho Carinhoso.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

Marli Elaine Schmitt
Marli Elaine Schmitt

Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Desporto

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data: 05/03